



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL Nº 533/2020/EBA-SGE-UFMG

Processo nº 23072.228734/2020-65

RETIFICAÇÃO - CHAMADA INTERNA EBA 01/2020 **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE PARA** **APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS**

O Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar**, em parte, a Chamada Interna EBA 01/2020, de 17 de setembro de 2020, referente à Concessão de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos, nos seguintes termos:

ITEM 1) OBJETO

Onde-se lê:

Esta chamada tem a finalidade de **apoiar a realização de projetos acadêmicos, no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão, relacionados ao desenvolvimento de atividades artísticas ou culturais, na área de atuação do respectivo Colegiado de Curso de Graduação**, contemplando-se a realização de projetos individuais ou coletivos, em qualquer tipo de suporte, mídia ou técnica, a serem colocados ao público em meio eletrônico ou físico tais como mostras, exposições, espetáculos, intervenções, ações, performances, trabalhos autorais autônomos e diversos, trabalhos de conclusão de disciplina, trabalhos de conclusão de curso ou congêneres, visando contribuir com o custeio de despesas decorrentes da produção, para a aquisição de materiais ou serviços, para a realização dos referidos projetos acadêmicos.

Leia-se:

Esta chamada tem a finalidade de **apoiar a realização de projetos acadêmicos, no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão, relacionados ao desenvolvimento de atividades artísticas ou culturais, na área de atuação do respectivo Colegiado de Curso de Graduação**, contemplando-se a realização de projetos individuais ou coletivos, em qualquer tipo de suporte, mídia ou técnica, a serem colocados ao público em meio eletrônico ou físico tais como mostras, exposições, espetáculos, conferências, seminários, intervenções, ações, performances, trabalhos autorais autônomos e diversos, trabalhos de conclusão de disciplina, trabalhos de conclusão de curso ou congêneres, visando contribuir com o **custeio de despesas decorrentes da produção e ou apresentação de trabalhos, pertinentes à realização do projeto acadêmico**, relacionadas à aquisição de materiais, serviços e demais despesas com alimentação, passagens, hospedagens e taxas de inscrições em eventos acadêmicos, para viabilizar a realização dos referidos projetos acadêmicos.

ITEM 2) PÚBLICO ALVO

Onde-se lê:

b) Não ter recebido auxílio financeiro da UFMG, no mesmo ano letivo.

Leia-se:

b) Não ter recebido outro auxílio financeiro da UFMG, no mesmo ano letivo, para a participação no mesmo projeto, evento ou atividade acadêmica.

ITEM 5) DA SOLICITAÇÃO

Onde-se lê:

As solicitações de auxílio financeiro ao estudante deverão ser apresentadas aos respectivos Colegiados de Curso, no período de **17 de setembro de 2020 até 09 de outubro de 2020.**

Leia-se:

As solicitações de auxílio financeiro ao estudante deverão ser apresentadas aos respectivos Colegiados de Curso, no período de **17 de setembro de 2020 até 19 de outubro de 2020.**

Onde-se lê:

5.1. a) **Projeto:** contendo no máximo 2 (duas) laudas em formato pdf, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, **objetivos, local de realização, período de realização, público-alvo e orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

Leia-se:

5.1. a) **Projeto:** contendo no máximo **2(duas) laudas** em formato pdf, informando: **Título, justificativa de no máximo 10 (dez) linhas**, explicitando-se a pertinência da despesa envolvida para a realização do projeto acadêmico, em razão da sua própria proposição acadêmica, artística ou cultural; **objetivos, local de realização, período de realização, público-alvo e orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

Onde-se lê:

5.2. d) **Projeto:** contendo no máximo 2(duas) laudas em formato pdf, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, **público-alvo, objetivos, local de realização, período de realização, e orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

Leia-se:

5.2. d) **Projeto:** contendo no máximo **2(duas) laudas** em formato pdf, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, explicitando-se a pertinência da despesa envolvida para a realização do projeto acadêmico, em razão da sua própria proposição acadêmica, artística ou cultural; **objetivos, local de realização, período de realização, público-alvo e orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

ITEM 6) DEFERIMENTO

Onde-se lê:

6.1. Para a **Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação**, de **17 de setembro de 2020 até 23 de outubro de 2020.**

Leia-se:

6.1. Para a Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação, de 17 de setembro de 2020 até 30 de outubro de 2020.

Onde-se lê:

6.2. Para a Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, de 10 de outubro de 2020 até 23 de outubro de 2020.

Leia-se:

6.2. Para a Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, de 20 de outubro de 2020 até 30 de outubro de 2020.

Onde-se lê:

A **aprovação** da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil **deverá ser lavrada em Ata no SEI**, pela Secretária do Colegiado, devidamente assinada através de “bloco de assinatura” pela Coordenação e pelos membros presentes na reunião do Colegiado, registrando-se os **critérios de julgamento dos projetos, a definição dos respectivos valores a serem contemplados**, limitado ao máximo de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) **por projeto**, bem como **emitir-se no SEI parecer(es) de mérito acadêmico para os projetos aprovados.**

Leia-se:

A **aprovação** da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil **deverá ser lavrada em Ata no SEI**, pela Secretária do Colegiado, devidamente assinada através de “bloco de assinatura” pela Coordenação e pelos membros presentes na reunião do Colegiado, registrando-se os **critérios de julgamento dos projetos, a definição dos respectivos valores a serem contemplados, limitado ao máximo de R\$ 500,00** (quinhentos reais) **por participação de estudante em projeto ou evento, para ambas as modalidades**, bem como **emitir-se no SEI parecer(es) de mérito acadêmico para os projetos aprovados.**

Os demais itens e subitens da referida Chamada Interna EBA 01/2020, permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 09/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0308028 e o código CRC **F37707A7**.

Referência: Processo nº 23072.228734/2020-65

SEI nº 0308028